LEI N.º 030/90

SÚMULA: "Declara de utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Sulina."

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Proteção à Maternidade e á Infância de Sulina, com sede neste Município registrada sob o n.º A-1-1 da folha 75 sob n.º 98 de ordem do Registro de Imóveis e Títulos e documentos da cidade de Chopinzinho – Paraná.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, 30 de Março de 1990.